

Relatora: Diretora Norma Jonsen Parente

Declaração de Voto do Presidente Marcelo Fernandez Trindade

Acompanho o voto da Diretora Relatora Norma Parente no que se refere ao não acolhimento da prescrição argüida pela BOVESPA, tendo em vista que restou comprovado nos autos que as operações irregulares não constaram dos ANA's enviados ao investidor, pois foram enviados à Corretora Marlin S.A.

Adicionalmente, acompanho o voto da Diretora Relatora no tocante à adoção do IPCA como índice de atualização do valor das indenizações devidas pelo Fundo de Garantia da BOVESPA, tendo em vista o disposto na manifestação da Assessoria Econômica – ASE (fls. 226/227) que concluiu, após analisar a adequação do INPC para atualização do valor das indenizações devidas pelo Fundo de Garantia da BOVESPA, pela adoção do IPCA como o índice atualmente "mais correto".

É como voto.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2004.

Marcelo Fernandez Trindade

Presidente